



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

Requisição:

Ao Ilmo.
Sr. José Carlos Bernardes
Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos-GO

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, que seja contratado o Suporte e Treinamento dos Sistemas de Informática (software de gestão pública), para atendimento das necessidades desta Casa de Leis, nos meses de janeiro a dezembro de 2024, mediante procedimento de dispensa de licitação.

Informo que conforme proposta em anexo, apresentado pela empresa MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, está de acordo com valores do mercado. E em decorrência da continuidade da prestação de serviços, da comodidade, pois o sistema já está instalado, ora, hospede o portal da transparência do site da Câmara, requer a contratação da empresa MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 37.615.788/0001-50.

Ressaltamos, ainda, que este sistema é o mesmo utilizado pela Prefeitura Municipal de Três Ranchos, sendo que o § 6º, do art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/00, prevê que:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

(...)

§ 6º Todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, do ente da Federação devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia.

Assim, necessária se faz a continuidade de contratação do sistema de informática de software contábil de gestão pública, que vem hospedando o portal da transparência do site da Câmara.



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

A empresa MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 37.615.788/0001-50, apresentou a proposta no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), valor este apresentado é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

Todavia em razão do montante ser inferior ao estabelecido no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por dispensa de licitação, bem como a documentação que comprova que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.

Assim, solicito autorização para abertura de procedimento licitatório.

Secretaria da Câmara Municipal de Três Ranchos-GO, aos 09 de janeiro de 2024.

Divano Pereira Mundim

1º Secretário da mesa diretora